



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD Câmara Municipal de Vila Nova do Piauí - PI

INTRODUÇÃO

O Documento de Formalização da Demanda (DFD) é o instrumento por meio do qual a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação, subsidiando o planejamento e a instrução do procedimento de contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com boas práticas de governança e planejamento das contratações públicas.

Neste sentido, o presente DFD descreve a demanda da Câmara Municipal de Vila Nova do Piauí - PI para a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições prontas e lanches**, destinados ao atendimento das necessidades institucionais do Poder Legislativo Municipal, conforme **quantidades, especificações e condições estabelecidas na planilha anexa**, com vistas a assegurar a adequada realização de sessões, reuniões, audiências públicas, eventos institucionais e demais atividades administrativas e legislativas durante o exercício de 2026.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Data prevista para conclusão do processo

Prevê-se a conclusão do procedimento de contratação e a formalização contratual até **05/03/2026**, a fim de assegurar a disponibilidade do fornecimento de refeições prontas e lanches conforme o calendário institucional e as demandas contínuas da Câmara Municipal ao longo do exercício de 2026.

1.2. Prazo de vigência da contratação

O prazo de vigência da contratação será até **31 (trinta e um) de dezembro de 2026**, contado a partir da assinatura contratual, podendo ser prorrogado, quando cabível e vantajoso, mediante justificativa e formalização processual, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições prontas e lanches, destinados ao atendimento das necessidades institucionais da Câmara Municipal de Vereadores de Vila Nova do Piauí - PI, conforme quantidades, especificações e condições estabelecidas na planilha anexa.

1.4. Valor total estimado da contratação

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 52.344,70 (cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).



1.5. Grau de prioridade da compra ou da contratação

Alta, considerando a necessidade de garantir o adequado suporte às atividades legislativas e administrativas, assegurando condições mínimas de acolhimento e apoio logístico nas ações institucionais (sessões ordinárias e extraordinárias, sessões solenes, reuniões internas, audiências públicas, capacitações, eventos comemorativos, recepção de autoridades e demais atos oficiais), com planejamento, previsibilidade, regularidade e atendimento sob demanda, em conformidade com o interesse público.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Vila Nova do Piauí - PI realiza, de forma contínua, atividades legislativas e administrativas que demandam suporte operacional para garantir organização, eficiência e condições adequadas de realização, especialmente quando há permanência prolongada de vereadores, servidores, convidados e participantes externos em sessões, reuniões, audiências públicas e eventos institucionais.

A disponibilização de **refeições prontas e lanches** atende a necessidades recorrentes do funcionamento institucional, sendo fundamental para:

- garantir apoio logístico durante sessões e reuniões com duração estendida;
- atender demandas em eventos institucionais e cerimônias que envolvam participação da comunidade e autoridades;
- oferecer suporte em atividades administrativas internas, capacitações, treinamentos e agendas oficiais;
- reduzir improvisos e contratações emergenciais, assegurando padronização, qualidade e previsibilidade;
- permitir maior controle e fiscalização do fornecimento, com registro por demanda/ordem, atesto e verificação objetiva da conformidade (quantidade, qualidade, acondicionamento, pontualidade e condições sanitárias).

Ressalta-se que a Câmara Municipal **não dispõe de estrutura própria** (cozinha industrial, equipe de produção e logística de alimentação, armazenamento apropriado e meios de transporte compatíveis) para preparo e fornecimento regular de refeições e lanches em condições adequadas de qualidade, higiene e segurança alimentar, sendo necessária a contratação de empresa especializada.

Além disso, a contratação planejada e formalizada permite:

- padronizar especificações e porções, conforme a planilha anexa;
- estabelecer regras claras de entrega, acondicionamento, prazos e responsabilidades;
- reforçar a segurança sanitária e a conformidade com normas aplicáveis ao fornecimento de alimentos;
- possibilitar o atendimento sob demanda, conforme as necessidades da Câmara, mediante requisições formais;
- assegurar a economicidade e o controle, evitando fracionamentos indevidos e despesas não planejadas.



Portanto, a presente demanda visa assegurar o fornecimento regular, eficiente e compatível com a rotina institucional, garantindo apoio às atividades do Poder Legislativo Municipal e atendimento adequado ao interesse público.

2.1. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja plenamente atingido. O fornecimento de refeições prontas e lanches constitui demanda própria e autônoma, a ser executada conforme as necessidades institucionais e de acordo com as condições estabelecidas na planilha anexa.

3. MATERIAIS/SERVIÇOS

A especificação dos itens (refeições prontas e lanches), a forma de contratação, bem como os quantitativos, condições de fornecimento e o valor estimado da contratação constam no **ANEXO I (Planilha Anexa)**, parte integrante deste Documento de Formalização de Demanda.

O dimensionamento e a estimativa foram elaborados com base em necessidades institucionais previstas para o exercício de 2026 e em parâmetros de mercado, conforme pesquisa de preços e documentação de suporte juntada ao processo administrativo, em observância à legislação aplicável.

4. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Câmara Municipal de Vila Nova do Piauí - PI.

Autoridade competente (Ordenador de Despesa):

Nome: Dorgivaldo Paulo de Lima

Cargo/Função: Presidente da Câmara Municipal

Responsável pela demanda (Demandante):

Nome: Antônio Thiago Leal

Cargo/Função: Primeiro Secretário da Câmara Municipal

Responsável pela condução do processo (apoio/instrução):

Nome: Elisete Amélia Silva Ribeiro

Cargo/Função: Agente de Contratação

Vila Nova do Piauí - PI, 14 de fevereiro de 2026.

Antônio Thiago Leal

Primeiro Secretário - Demandante



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI

CNPJ: 02.867.484/0001-04

Anísia Laura de Sousa, N.º. 595, Bairro Ulisses Guimarães - Vila Nova do Piauí-PI

Elisete Amélia Silva Ribeiro
Agente de Contratação

**ANEXO I****ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS (LOTE ÚNICO)**

LOTE I - REFEIÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Quentinha executiva contendo: 02 tipos de arroz, feijão, purê, 02 tipos de salada, 02 tipos de carne e 02 tipos de massas	UND.	200	R\$ 26,13	R\$ 5.226,00
2	Fornecimento de refeição tipo rodízio, contendo carnes diversas, verduras, arroz, feijão, macarrão, purê, vinagrete e farofa	UND.	200	R\$ 26,80	R\$ 5.360,00
3	Suco de fruta natural, embalagem individual de 250 ml	UND.	1.000	R\$ 10,13	R\$ 10.130,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE					R\$ 20.716,00

LOTE II - LANCHES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bolo de milho	UND.	50	R\$ 42,06	R\$ 2.103,00
2	Bolo de chocolate recheado	UND.	50	R\$ 60,94	R\$ 3.047,00
3	Bolo com recheio e cobertura (leite condensado e coco, ameixa, abacaxi, chocolate trufado, brigadeiro, bombom, beijinho ou brigadeiro branco)	UND.	50	R\$ 100,67	R\$ 5.033,50
4	Salgados de festa (coxinha, pasteizinhos, rabinho de tatu e bolinhos de carne/queijo)	Cento	300	R\$ 71,26	R\$ 21.378,00
5	Mini cachorro-quente	UND.	20	R\$ 3,36	R\$ 67,20
VALOR ESTIMADO DO LOTE					R\$ 31.628,70

VALOR GLOBAL	R\$ 52.344,70
---------------------	----------------------

Fonte: Painel De Preços Públicos - TCE/PI, pesquisa realizada em: 05/02/26 12:26

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII - IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021)

Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 52.344,70 (cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).